



Câmara Municipal de Novo Oriente

CÓPIA AUTÊNTICA DE RESOLUÇÃO Nº 07/84 de 25 de Fevereiro de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, Sanciono e promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos vereadores que passará a ser de R\$ 55.624,00 (cinquenta e cinco mil seicentos e vinte e quatro cruzeiros). Para R\$ 93.734,00 (Noventa e três mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1.984.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente Ce, de 25 de Fevereiro de 1.984.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente -

Moacir Barbosa de Jesus

Vice-Presidente -

1º Secretário -

Edilson Xavier

2º Secretário -

Antonio Pereira de Jesus